



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 056/2025.

Institui o Programa Municipal de Transparência e Controle da Coleta de Lixo em Santa Leopoldina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Leopoldina, o Programa Municipal de Transparência e Controle da Coleta de Lixo, com o objetivo de assegurar eficiência, regularidade e publicidade na prestação do serviço público de limpeza urbana.

Art. 2º O Programa referido no artigo anterior compreenderá as seguintes ações:

- I – disponibilização, em meio digital, preferencialmente no site oficial da Prefeitura e/ou em aplicativo próprio, das rotas e horários da coleta de lixo domiciliar;
- II – promoção de mecanismos de comunicação direta com os munícipes, inclusive mediante utilização de canais já existentes, destinados ao registro de reclamações, sugestões e solicitações relacionadas à coleta;
- III – publicação de relatórios trimestrais sobre a cobertura, regularidade e eficiência do serviço de coleta.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina, 17 de outubro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Vereador – PP

Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Transparência e Controle da Coleta de Lixo, proposto por este Projeto de Lei, visa aprimorar a eficiência e a publicidade do serviço de limpeza urbana, garantindo maior previsibilidade e controle social sobre a execução dessa atividade essencial.

A coleta de lixo domiciliar é um dos serviços públicos mais relevantes para a qualidade de vida da população, diretamente relacionada à saúde coletiva, ao meio ambiente equilibrado e à imagem urbana do Município. Entretanto, a ausência de informações claras sobre dias, horários e rotas de coleta frequentemente causa transtornos aos moradores, resultando em acúmulo de resíduos, proliferação de vetores de doenças e desconforto à comunidade.

Nesse contexto, a transparência e o controle social constituem instrumentos indispensáveis à boa governança pública. A divulgação prévia e acessível das rotas e cronogramas permitirá ao cidadão planejar adequadamente o descarte de seus resíduos, enquanto os mecanismos de comunicação direta possibilitarão à Administração identificar e corrigir falhas com maior celeridade.

Além de concretizar os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), o programa estimula a conscientização ambiental e contribui para a redução de custos públicos, prevenindo situações emergenciais e promovendo uma gestão sustentável dos resíduos sólidos.

A aprovação desta proposição representa, portanto, um avanço efetivo na administração pública municipal, com benefícios concretos para a saúde, a sustentabilidade e o bem-estar de toda a população de Santa Leopoldina.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO



**PROGRAMA
MUNICIPAL**
de —————
**TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE DA
COLETA DE LIXO**

Legenda: sugestão do layout do programa